



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO (COPESE)  
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO  
EDITAL N.º 1/2003 – VEST-UFT, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

A Fundação Universidade Federal do Tocantins, por meio de sua Comissão Permanente de Seleção (COPESE) e do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), e de conformidade com a Lei n.º 9.394/96 (LDB), torna pública a realização de processo seletivo 2004-1 para ingresso nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Tocantins.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado pelo CESPE e realizado nas seguintes cidades: Araguaína/TO, Arraias/TO, Gurupi/TO, Miracema/TO, Palmas/TO, Porto Nacional/TO e Tocantinópolis/TO.

1.2 A seleção para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFT compreenderá provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de redação em Língua Portuguesa e, para o curso de Arquitetura e Urbanismo, de prova de habilidades específicas.

### 2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados por curso/turno, segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecido.

2.2 Os cursos oferecidos em suas opções de cidade e habilitação, com os seus respectivos turnos, número de vagas e códigos constam do quadro a seguir:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Vagas</i>	<i>Código</i>
Araguaína	Ciências – Matemática (Licenciatura)	Noturno	40	01
	Geografia (Licenciatura)	Matutino	40	02
	História (Licenciatura)	Noturno	40	03
	Letras – Português/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	Noturno	40	04
	Medicina Veterinária	Integral (*)	40	05
	Zootecnia	Integral (*)	40	06
Arraias	Matemática (Licenciatura)	Matutino	40	07
	Pedagogia (Administração Educacional)	Matutino	40	08
Gurupi	Agronomia	Integral (*)	40	09
Miracema	Normal Superior	Noturno	40	10
	Pedagogia (Supervisão Educacional)	Matutino	40	11
Palmas	Administração	Matutino	40	12
	Arquitetura e Urbanismo	Integral (*)	20	13
	Ciência da Computação	Integral (*)	40	14
	Ciências Contábeis	Noturno	40	15
	Ciências Econômicas	Noturno	40	16
	Comunicação Social	Matutino	40	17
	Direito	Matutino	50	18
	Engenharia de Alimentos	Integral (*)	40	19
	Engenharia Ambiental	Integral (*)	40	20
Pedagogia (Supervisão Educacional)	Vespertino	40	21	

Porto Nacional	Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado)	Integral (*)	30	22
	Geografia (Licenciatura e Bacharelado)	Integral (*)	40	23
	História (Licenciatura)	Noturno	30	24
	Letras	Noturno	30	25
Tocantinópolis	Pedagogia (Administração Educacional)	Matutino	40	26
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>1.000</b>	

Integral (\*): as atividades do curso poderão acontecer nos turnos matutino, vespertino e noturno.

2.3 Dados sobre a criação, o ato de autorização e o reconhecimento de cada curso e o perfil profissiográfico do egresso dos cursos constam do *Manual do Candidato*, que será disponibilizado no momento da inscrição.

### 3 DA OPÇÃO POR CURSO E LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1 Os candidatos aos cursos oferecidos pela UFT concorrerão à opção única de curso/turno.

3.2 Os candidatos que optarem pelo curso oferecido pela UFT com exigência de prova de habilidades específicas – Arquitetura e Urbanismo – deverão indicar uma segunda opção de curso.

3.2.1 Os candidatos somente concorrerão à segunda opção de curso em caso de insucesso na prova de habilidades específicas.

3.3 O candidato assinalará, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola ou Língua Inglesa.

3.4 O candidato que não fizer a escolha de língua estrangeira ou indicar mais de uma opção será incluído automaticamente na opção de Língua Inglesa.

### 4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **de 10 a 19 de dezembro de 2003** (exceto sábados, domingos e feriados), observado o subitem 4.14.1 deste edital.

4.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00.

4.2.1 Taxa adicional para a realização de prova de habilidades específicas: R\$ 15,00.

4.2.1.1 O candidato concorrente a curso com exigência de prova de habilidades específicas deverá comprovar, no ato de inscrição, o recolhimento da taxa no valor de R\$ 75,00.

4.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito no Banco do Brasil, agência número 1607-1, conta-corrente número 33448112-0, e dirigir-se ao posto para efetuar a inscrição.

### 4.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.3.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá:

4.3.1.1 Preencher e assinar o formulário de inscrição, a ser adquirido nos locais de inscrição.

4.3.1.2 Apresentar comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE.

4.3.1.3 Apresentar documento de identidade **original**, em bom estado, conforme relação apresentada no subitem 7.7 deste edital, acompanhado de cópia legível, que será retida pelo CESPE.

4.3.1.4 Assinalar o curso/turno para o qual deseja concorrer e a opção de língua estrangeira.

4.4 Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso/turno nem de língua estrangeira.

4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo pela Administração.

4.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.6.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.

4.7 Não serão aceitas inscrições via *fax* ou via correio eletrônico.

4.8 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.9 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 11 deste edital.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### 4.12 **DO HORÁRIO E DOS LOCAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.12.1 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: das 9 horas às 17 horas, ininterrupto.

4.12.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

a) **Arraias/TO** – *Campus* Universitário de Arraias – UFT – Rua Universitária, s/n.º, Arraias/TO.

b) **Araguaína/TO** – *Campus* Universitário de Araguaína – UFT – Rua Humberto de Campos n.º 508 – São João, Araguaína/TO.

c) **Gurupi/TO** – *Campus* Universitário de Gurupi – UFT – Rua Bajejos, chácara 69/72, lote 7 – Zona Rural, Gurupi/TO.

d) **Miracema/TO** – *Campus* Universitário de Miracema – UFT – Rua Lourdes Solino s/n.º, Setor Universitário, Miracema/TO.

e) **Palmas/TO** – *Campus* Universitário de Palmas – UFT – Avenida NS 15, ALCNO 14, bloco IV, saída para Paraíso, Palmas/TO.

f) **Porto Nacional/TO** – *Campus* Universitário de Porto Nacional – UFT – Rua 3, quadra 17, Jardim dos Ipês s/n.º, Porto Nacional/TO.

g) **Tocantinópolis/TO** – *Campus* Universitário de Tocantinópolis – UFT, Avenida Nossa Senhora de Fátima n.º 1.588, Tocantinópolis/TO.

4.12.3 O candidato fará as provas objetivas e de redação no local onde efetuar a sua inscrição, ressalvado o disposto no subitem 4.12.3.1 a seguir.

4.12.3.1 O candidato que desejar optar pelo local de realização das provas objetivas e de redação deverá fazer sua inscrição via Internet, indicando, na solicitação de inscrição, sua opção de local de realização das provas, observado o disposto no subitem 2.2 deste edital. Após efetivada a inscrição, não será aceita solicitação de alteração de local de realização das provas.

#### 4.13 **DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS**

4.13.1 Essa modalidade de inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de:

4.13.2 Autorização do candidato, de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada identificar-se no ato de inscrição e apresentar o documento **original**.

4.13.3 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante.

4.13.4 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE.

4.13.5 Cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato, conforme relação apresentada no subitem 7.7, a qual será retida pelo CESPE.

4.13.6 O candidato inscrito por autorização assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

#### 4.14 **DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

4.14.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestuft2004-1>, solicitada no período entre **10 horas do dia 10 de dezembro de 2003** e **20 horas do dia 21 de dezembro de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.14.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.14.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de boleto bancário, pagável nas agências do Banco do Brasil.

4.14.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestuft2004-1> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.14.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **22 de dezembro de 2003**.

4.14.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.14.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestuft2004-1>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.14.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.14.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestuft2004-1>.

## **5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar:

a) provas ampliadas (com ampliação de 100%), superampliadas (com ampliação de cerca de 300%), em braile ou auxílio de um leitor;

b) tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;

c) ampliação do tempo de realização das provas, devendo anexar parecer de médico especialista na deficiência. Essa solicitação será apreciada pela junta médica oficial do CESPE, que poderá ou não deferi-la. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

5.1.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.2 As solicitações de que trata o subitem 5.1, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas no **formulário de inscrição**, nos campos apropriados.

## **6 DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**

6.1 Os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo deverão submeter-se à prova de habilidades específicas, antes de realizar as provas objetivas e de redação. Os que forem considerados habilitados continuarão concorrendo ao curso que escolheram. Os inabilitados concorrerão em outra opção que não exija tal prova, definida no momento da inscrição.

6.2 A prova de habilidades específicas será realizada no dia **10 de janeiro de 2003**, às 14 horas (horário local), no seguinte local: *Campus* Universitário de Palmas – UFT – Avenida NS 15, ALCNO 14, bloco IV, saída para Paraíso, Palmas/TO.

6.3 Duração da prova: três horas.

6.3.1 Material para a prova: caneta azul, lápis preto de desenho e borracha. Não poderão ser utilizados régua, esquadro, compasso etc.

6.3.2 A prova é constituída de vários Exercícios de Desenho, alguns dos quais têm como requisito noções de perspectiva exata (ou “cônica”), e de testes de Raciocínio Espacial que, além da perspectiva, pressupõem o conhecimento das projeções ortogonais: vistas e cortes de objetos.

6.4 Os candidatos deverão dirigir-se diretamente ao local citado no subitem 6.2 deste edital com antecedência mínima de **uma hora**, na data indicada. Os resultados serão divulgados, na data provável de **15 ou 16 de janeiro de 2004**, na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br), e afixados nos *campi* da UFT. Não serão informados resultados por telefone, por carta, por correio eletrônico ou por *fax*.

6.5 O candidato deverá trazer, no dia de realização da prova, o documento de identidade **original** e o comprovante de inscrição no processo seletivo.

6.6 O candidato será considerado habilitado ou inabilitado na prova de habilidades específicas.

6.7 O candidato que não comparecer à prova de habilidades específicas será considerado inabilitado para o curso de Arquitetura e Urbanismo e automaticamente inscrito para sua segunda opção.

## 7 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

7.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos abrangendo os objetos de avaliação constantes do *Manual do Candidato*, de acordo com o seguinte quadro.

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE ITENS
(P <sub>1</sub> ) Linguagens e Códigos e Ciências Sociais	Língua Portuguesa	100
	Literatura	
	Língua Estrangeira	
	História	
	Geografia	
(P <sub>2</sub> ) Redação	Língua Portuguesa	–
(P <sub>3</sub> ) Ciências da Natureza e Matemática	Biologia, Física, Matemática e Química	100

7.2 A prova objetiva de Linguagens e Códigos e Ciências Sociais e a prova de redação terão a duração total de **4 horas** e serão aplicadas no dia **25 de janeiro de 2004**, no turno da **tarde**. A prova objetiva de Ciências da Natureza e Matemática terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **26 de janeiro de 2004**, no turno da **tarde**.

7.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e de redação serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos *campi* da UFT, e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br), na data provável de **15 ou 16 de janeiro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.3.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.11.1 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

7.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.16 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **7.17 DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.17.1 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de

marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que poderá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

7.17.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.17.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.17.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.17.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

#### **7.18 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

7.18.1 A prova de redação, de caráter eliminatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta **preta**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

7.18.2 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para tal, será obrigatório que o candidato cumpra as recomendações relativas a atendimento diferenciado.

#### **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 (zero) ponto, caso o candidato tenha marcado o campo SR.

8.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 30,00 pontos no conjunto das provas objetivas ( $P_1$  e  $P_3$ ).

8.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.

8.4.2 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados por curso/turno de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será igual ao somatório das notas obtidas em  $P_1$  e  $P_3$ .

8.5 Com base na relação citada no subitem anterior, serão avaliadas as provas de redação dos candidatos que tiverem possibilidade de classificação dentro do número de vagas oferecido neste edital para cada curso/turno.

#### **8.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

8.6.1 A prova de redação será avaliada em uma escala de 0 a 10 pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no *Manual do Candidato*.

8.6.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2,00 pontos na prova de redação.

8.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) a maior nota na prova objetiva  $P_1$ ;
- b) o maior número de acertos na prova objetiva  $P_1$ ;
- c) o maior número de acertos na prova objetiva  $P_3$ .

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 Em hipótese alguma será divulgada a ordem de classificação dos candidatos ou sua pontuação.

10.2 A relação dos candidatos classificados no processo seletivo (1.<sup>a</sup> chamada) será divulgada, em ordem alfabética, na data provável de 27 de fevereiro de 2004, nos endereços eletrônicos [www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br) e [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) e afixada nos *campi* da UFT.

10.3 As vagas oriundas de desistência de classificados em 1.<sup>a</sup> chamada ou de aproveitamento de disciplinas serão preenchidas por convocação da Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD, por meio de sucessivas chamadas, dos candidatos subsequentes na classificação, até o limite de vagas dos respectivos cursos. A divulgação de nomes de candidatos a serem convocados será feita exclusivamente em cada chamada para preenchimento de vagas.

10.4 O preenchimento de vagas remanescentes será feito pela PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação – UFT) por meio de convocações dos candidatos (2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> ou outras chamadas, quando for o caso), observada a ordem de classificação e o limite de vagas dos respectivos cursos.

## **11 DO CADASTRO E MATRÍCULA**

11.1 Somente será matriculado nos cursos da UFT o candidato classificado que efetivamente comprove ter concluído, em conformidade com a lei, o ensino médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

11.2 Em hipótese alguma, haverá devolução do valor das taxas recolhidas para cadastro e matrícula.

11.3 Os pais poderão efetuar o cadastro e a matrícula somente de seus filhos menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (pai/mãe).

11.4 Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, na modalidade de procuração registrada em cartório competente.

11.4.1 Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina ao cadastro e à matrícula na UFT. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

11.4.2 No ato do cadastro e matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

11.4.3 A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro e matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

11.5 No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no processo seletivo:

- a) certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente e acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia), ou declaração informando que o certificado ou diploma está em tramitação;
- b) documento de identidade (original e uma fotocópia);
- c) CPF, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
- d) Certidão de Casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
- f) Documento Militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
- g) uma foto recente, tamanho 3 x 4.

11.6 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários das coordenadorias de curso da UFT.

11.7 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

11.8 O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

11.9 O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UFT deverá, no ato da matrícula, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado.

11.10 Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.

11.11 O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em Instituições de Educação Superior deverá, imediatamente, após o cadastro e matrícula na UFT, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Seção de Protocolo da DAA/PROGRAD, no prédio da Reitoria, *Campus* de Palmas, apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas com aproveitamento, possibilitando a convocação de outro candidato classificado.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, no horário e no local estabelecidos.

12.2 A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.

12.3 Durante a realização das provas, não poderá ser utilizado qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE.

12.4 Nos dois dias de realização das provas, o candidato deverá trazer:

a) documento de identidade **original** apresentado no ato de inscrição;

b) caneta esferográfica de tinta **preta** (para a declaração de presença, para a marcação das respostas das provas objetivas na folha de respostas e para a Prova de Redação em Língua Portuguesa);

c) comprovante de inscrição ou o boletim informativo.

12.5 O CESPE poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.6 A critério exclusivo da UFT, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não-ocupadas em segunda chamada.

12.7 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE, em casos omissos.

12.8 Cada candidato terá direito a um boletim de desempenho individual, que estará acessível pela Internet a partir do dia 17/3/2004, no endereço eletrônico [www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br).

12.9 O CESPE divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e em listas afixadas na UFT e em outros locais, de acordo com a conveniência da Universidade.

12.10 A UFT não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas, em locais e/ou em horários diferentes dos preestabelecidos.

12.11 Será eliminado do processo, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios.

12.12 Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFT, constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFT), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

12.13 Em virtude da natureza do processo seletivo, em caso algum, serão concedidas vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas.

12.14 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo CESPE ou por instância competente.

PROFESSOR DOUTOR ALAN BARBIERO  
REITOR